



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3796/2016

PROJETO DE LEI N.º 021/2016 do Executivo:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E 'ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS', CONFORME ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

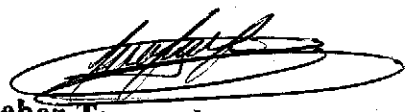
ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar termo aditivo ao Convênio celebrado com a "ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS", entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.710.409/0001-70, para prestação de serviços educacionais de creche a crianças do Município de Jardimópolis, conforme Plano de Trabalho anexo.

ARTIGO 2º O custeio da parceria é compartilhado entre conveniente e conveniada, e será aditado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Plano de Trabalho anexo.


ARTIGO 3º As despesas com a execução do convênio correrão por conta das dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 17 de maio de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dezessete dias do mês de maio de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP